

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 215, de 25 de Fevereiro de 2000.

"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL O  
DIA 27 DE JULHO, EM HOMENAGEM A  
PADROEIRA DE CORUMBIARA-RO".

O Prefeito do Município de Corumbiara,  
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz  
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele  
sanciona e promulga a seguinte;

" L E I :

Art. 1º - Fica instituído Feriado  
Municipal, o dia 27 de Julho de cada exercício, em homenagem  
a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a Padroeira da Cidade  
de Corumbiara-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Corumbiara - RO, 25 de Fevereiro de 2000.

  
Laldson Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal